



Prefeitura Municipal de Florínea

C. G. C. 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira 690 - Fones: 21 e 22 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

L E I Nº 225/81

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA)

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado nos termos do artigo segundo da Lei Municipal nº 186/79, de 17/04/79, a efetuar auxílio financeiro às entidades abaixo relacionadas e nas respectivas proporções:

Associação Divina Providência de Florínea.....	Cr\$ 50.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Assis.....	Cr\$ 50.000,00
Hospital Espírita de Marília.....	Cr\$ 50.000,00
Lar dos Velhinhos de Assis.....	Cr\$ 9.000,00
Asilo São Vicente de Paula-Assis.....	<u>Cr\$ 9.000,00</u>
T O T A L:.....	Cr\$168.000,00

Artº 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 28 de Fevereiro de 1.981.

Benedito Granado
BENEDITO GRANADO

Prefeito Municipal
Florínea-S.P.-

Registrado e Publicado nesta Secretaria, nesta data.

Walter Silveira
WALTER SILVEIRA

Secretário-Substituto

Florínea-S.P. -